



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



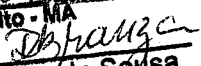
LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2019,
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO
BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº
023/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 27 (vinte e sete) dias do
mês Agosto de 2019.


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 24/09/2019
Estreito - MA

Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa



LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 023/2019,
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO
BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de caminhões, maquinas, equipamentos rodoviários e Conjuntos luminotécnicos (LED): (luminárias/ lâmpadas/ braços / material de fixação), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 013 de 25 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 044/2019	20
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 045/2019	20
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 001/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	20
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.006.3008/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/2019.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	21
PORTARIA IPSEMB	21
PORTARIA IPSEMB	21
PORTARIA IPSEMB	21
PORTARIA IPSEMB	21
PORTARIA Nº 171/2019	22
PORTARIA Nº 172/2019	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019	22
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 001.06092018.13.0212018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.	23
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.001-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019	23
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	26
TERMO DE PARCERIA 03 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.	26
LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	29
DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	29
PORTARIA Nº 169/2019-GP	29
PORTARIA Nº 170/2019-GP	30
PORTARIA Nº 171/2019-GP.	30
PORTARIA Nº 172/2019-GP.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	30
REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	34
DECRETO Nº. 167, DE 26 DE AGOSTO DE 2019	34
PORTARIA Nº 209/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	34
PORTARIA Nº 210/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	34
PORTARIA Nº 213/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	34
PORTARIA Nº 214/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 217/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 227/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 248/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 250/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	35
PORTARIA Nº 251/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	36
PORTARIA Nº 253/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	36
PORTARIA Nº 254/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	36
PORTARIA Nº 255/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.	36
PORTARIA Nº 256/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	36
PORTARIA Nº 266/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	37
PORTARIA Nº 267/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	37
PORTARIA Nº 268/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	37
PORTARIA Nº 269/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.	37
PORTARIA Nº 270/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019	37
PORTARIA Nº 271/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.	38
PORTARIA Nº 272/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	38
PORTARIA Nº 273/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	38
PORTARIA Nº 274/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	38
PORTARIA Nº 275/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	38
PORTARIA Nº 276/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.	39
PORTARIA Nº 277/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	39
PORTARIA Nº 278/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.	39
PORTARIA Nº 279/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.	39
PORTARIA Nº 280/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.	40
PORTARIA Nº 281/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	40
PORTARIA Nº 282/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	40
PORTARIA Nº 283/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	40
LEI MUNICIPAL Nº 272/2019	40
LEI MUNICIPAL Nº 273/2019	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	41

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 023/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês Agosto de 2019.

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 023/2019, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de caminhões, máquinas, equipamentos rodoviários e Conjuntos luminotécnicos (LED): (luminárias/ lâmpadas/ braços / material de fixação), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos

municípios, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 013 de 25 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: a4e93cc1dc17abfe974b00607ab3b5d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Endereçada: Presidente da CPL e demais membros
Assunto: Decisão Final do Recurso Administrativo.

DECISÃO FINAL

Com base nos argumentos lançados na decisão proferida pela Servidora **Gracilene Barros Macêdo** e na documentação encostada, após uma análise minucioso dos autos, **RATIFICAMOS a decisão proferida pela Presidente, mantendo INABILITADA a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

Determino Ainda, a publicação da Presente decisão no Diário Oficial dos Municípios FAMEM e Encaminhamento imediato para conhecimento dos licitantes interessados.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.
Fortaleza dos Nogueiras, 02 de setembro de 2019.
ODAIR PINHEIRO MIRANDA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 540acae0b338b27e0e4cf4648f5d3648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 169/2019-GP

PORTARIA Nº 169/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 27 de Agosto de 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019 e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor HAIرتون NOLETO ALENCAR SOBRINHO-MAT 1482-1, do cargo de PROCURADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fa51036880424d2fc7760feed8a986df